



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 109 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento da prescrição de créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Pequi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PEQUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 174 do Código Tributário Nacional e 156, inciso V, do mesmo diploma legal, que estabelecem a extinção do crédito tributário pela prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cobrança eficiente dos créditos tributários, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO que os créditos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) **relativos aos exercícios anteriores ao ano de 2020** encontram-se atingidos pela prescrição, tendo transcorrido o prazo quinquenal previsto em lei para sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a prescrição dos créditos tributários relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Pequi, correspondentes aos **exercícios anteriores ao ano de 2020**, nos termos dos artigos 174 e 156, inciso V, do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Determinar que a servidora competente da Secretaria Municipal de Fazenda adote as providências administrativas necessárias para a baixa e regularização dos créditos prescritos no sistema de controle tributário municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de março de 2025.

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração
Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.854/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos
Oficial de Publicações: _____
Pequi, 12 / 03 / 2025
Assinatura: _____

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi